



Esclarecimento 02 do Pregão Eletrônico 0103/2021- SULIC/CORSAN

A CORSAN, através da Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC, comunica que devem ser desconsideradas as informações constantes no Item 17.1.3, do Edital do Pregão Eletrônico 0103/2021 SULIC/CORSAN.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade de divulgação das informações corretas, onde se lê:

17.1.3. Suspensão, sendo descredenciada e ficando impedida de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

- a) por até 3 (três) meses, a licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;*
- b) por até 6 (seis) meses, a licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CORSAN; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;*
- c) por até 12 (doze) meses, a licitante vencedora que, chamada para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente;*
- d) por até 24 (vinte e quatro) meses, a licitante que fraudar a licitação.*

Leia-se:

17.1.3. Suspensão, sendo descredenciada e ficando impedida de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

- a) por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;*
- b) por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CORSAN; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;*
- c) por até 2 (dois) anos, o licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente;*
- d) por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.*